



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD/34/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

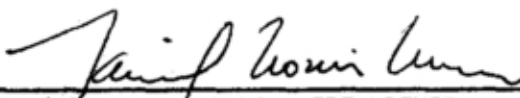
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 5.535.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), conforme Processo nº CD/27/73, a fim de fazer face às despesas com a execução da etapa inicial do Projeto Aripuanã.

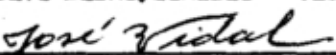
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta abertura de crédito especial, serão cobertas através do Termo de Ajuste celebrado com o Ministério da Educação e Cultura, aos 19 dias do mês de junho do corrente ano.

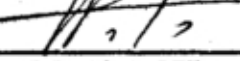
ARTIGO 3º - Os empenhos emitidos à conta deste crédito especial, especificarão se as aplicações são de custeio ou investimento.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 22 de junho de 1.973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO BURILEO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO